



**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE
PROFISSIONAIS MÉDICOS PARA O SERVIÇO DE REGULAÇÃO
MUNICIPAL Nº 009/2018**

A Prefeitura do Município de Lages, através da Secretaria Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e conforme dispõe à legislação vigente, com fundamento no art. 26 da Lei nº 8.666/93, torna público aos interessados em prestar serviços de saúde como **Médico Regulador**, que se encontra aberto o Edital de Credenciamento para o atendimento a população Lageana.

I – DO OBJETO

O presente Edital tem por objeto o **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS PARA SERVIÇO DE REGULAÇÃO DE PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES NA SMS.**

II – DA PROPOSTA:

Os serviços deverão ser prestados na Central de Atendimento Municipal, conforme definição entre o prestador de serviço e a SMS, sem caracterização de vínculo empregatício.

Os serviços deverão ser prestados na Central de Atendimento Municipal, conforme definição entre o prestador e a SMS, sem caracterização de qualquer vínculo empregatício.

III – DA INSCRIÇÃO E PRAZO:

3.1 As inscrições ao credenciamento serão **05/03/2018 a 09/03/2018**, para seleção imediata, após este período o mesmo permanecerá aberto para novos credenciados até o prazo limite de 31/12/2018, obedecidos os critérios de disponibilidade de vagas e necessidade do serviço.

3.2 Os interessados ao credenciamento deverão apresentar em **envelope lacrado** junto ao Setor de Controle e Auditoria da Secretaria Municipal da Saúde, sito à Praça Leoberto

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE



Leal, 20 – Centro – fone: (049) 3251-7645, com cópias autenticadas ou a vistas dos originais, dos seguintes documentos da Pessoa Física, que pretende ser credenciada:

- a) Cópia do documento oficial de identificação (RG);
- b) Cópia do Cadastro de pessoa física- CPF;
- c) Comprovante de Inscrição no Conselho Regional da Categoria;
- d) Diploma de Curso Superior/Habilitação e títulos de especialização;
- e) Comprovante de Regularidade do Conselho (CRM);
- f) Comprovante de conta- corrente para depósito em nome da pessoa física proponente;
- g) Registro no CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde;
- h) Curriculum Vitae (constando cursos pertinentes a área de atuação dos últimos 5 anos);
- i) Documento Comprobatório de experiência na área de regulação e/ou auditoria médica de no mínimo 01 (um) ano emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado;
- l) Negativas do INSS, de tributos federais, estaduais e municipais;
- m) Número do PIS/PASEP

Todos os itens apresentados no curriculum deverão ser apresentados os comprovantes;

3.3 Os interessados ao credenciamento deverão apresentar proposta de disponibilidade de horários para prestação de serviços.

IV- DA QUALIFICAÇÃO

O profissional interessado ao credenciamento deverá comprovar:

1. Experiência mínima de 01(um) ano como regulador e/ou auditor de serviços médicos, conforme item 3.2, “i”;
2. Não possuir qualquer vínculo com administração pública Municipal.
3. Dispor de no mínimo 20 (vinte) horas/semanais para a execução dos serviços.

V – DAS ATRIBUIÇÕES

1. Avaliação das solicitações de exames e procedimentos ambulatoriais solicitados, para a autorização ou negativa conforme critérios clínicos;



2. Em casos de dúvidas solicitar ao prescritor esclarecimentos para fundamentação da autorização e/ou negativa;
3. Estar disponível no mínimo um período (manhã/tarde) para atendimento aos usuários, quando necessário para a autorização de exames e/ou procedimentos ambulatoriais;
4. Avaliação e autorização das solicitações de procedimentos hospitalares de caráter eletivo;
5. Participar na elaboração de protocolos para solicitação e autorização de procedimentos em caráter ambulatorial e hospitalar no âmbito municipal;
6. Participar de discussões inerentes aos serviços de Regulação, Avaliação, Controle e Auditorias dos serviços de saúde no âmbito municipal e regional;

VI- DA SELEÇÃO:

6.1 A seleção será efetuada através da análise de Curriculum Vitae e experiência profissional comprovada descrita no item III, deste edital.

6.3 Todos os inscritos serão credenciados em conformidade com a necessidade e possibilidade do serviço público.

6.5 A falta de apresentação de quaisquer dos documentos requeridos ensejará na inabilitação do interessado.

VII- DO PAGAMENTO/REMUNERAÇÃO:

7.1 - A remuneração será paga através de empenho pelo setor de Apoio Administrativo após confirmação da prestação de serviços pelas Gerências de Regulação e Gestão de Pessoas. Devendo o profissional emitir nota fiscal no valor contabilizado.

7.2 – O valor da remuneração será de R\$ **5.356,10** (*cinco mil, trezentos e cinquenta e seis reais e dez centavos*), para o cumprimento do total de 20 horas semanais, devendo ser deduzidas as horas não cumpridas.

7.3 – Os recursos utilizados para efetuar o pagamento serão da Fonte Recursos Próprios do Tesouro Municipal - PML.



7.4 - O reajuste será conforme o critério estabelecido pela Prefeitura Municipal de Lages/Secretária Municipal da Saúde.

VIII – DO PRAZO:

8.1 – O prazo de execução e vigência do presente Credenciamento será até 31/12/2017, podendo ser prorrogado conforme interesse da administração pública.

8.2 – Os classificados selecionados iniciarão as atividades assim que sejam convocados através do setor de Controle e Auditoria da Secretaria Municipal da Saúde, mediante emissão de contrato de credenciamento.

8.4 – A vigência do presente Instrumento fica vinculada existência de recursos orçamentários nos termos fixados pelo inciso II, do art. 57 da Lei de Licitações.

IX – RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

Aos credenciados é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109 da Lei nº. 8666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

O presente Edital de Credenciamento encontra-se publicado no site www.saudelages.sc.gov.br.

Lages, SC, 01 de março de 2018.

Odila Maria Waldrich
Secretária Municipal da Saúde